



## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 242/2026)



## Sumário

|      |                                                                                              |    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.   | OBJETO.....                                                                                  | 5  |
| 2.   | JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.....                                                 | 5  |
| 3.   | ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CAPACIDADE/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO..... | 9  |
| 4.   | CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS.....                                         | 9  |
| 5.   | ESCOPO DO PROJETO.....                                                                       | 10 |
| 5.1. | PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO:.....                                                          | 11 |
| 5.2. | PRODUTO 2 - PLANO DE ECOTURISMO (PDE):.....                                                  | 11 |
| 5.3. | PRODUTO 3 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA.....                                              | 11 |
| 5.4. | PRODUTO 4 - EXPERIÊNCIAS-PILOTO DE VISITAÇÃO.....                                            | 11 |
| 5.5. | PRODUTO 5 - RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO.....                                                 | 11 |
| 6.   | ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....                                                           | 14 |
| 7.   | PRAZOS DE EXECUÇÃO.....                                                                      | 17 |
| 8.   | CRONOGRAMA DE ENTREGA.....                                                                   | 17 |



|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| 9. FORMA DE PAGAMENTO.....                    | 18 |
| 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....                 | 19 |
| 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....            | 19 |
| 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....             | 20 |
| 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....             | 20 |
| 14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS..... | 24 |
| 15. FISCAL DO CONTRATO.....                   | 25 |
| 16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.....              | 25 |
| 17. ANEXOS.....                               | 25 |



## 1. OBJETO

1.1. Contratação, por meio de Contratação Direta- Inexigibilidade, de serviços especializados de consultoria para elaboração dos Planos de Ecoturismo e estruturação da visitação ecoturística das áreas naturais prioritárias dos Polos Serras Sergipanas e Velho Chico destinadas a promoção do Ecoturismo e do Turismo de Base Comunitária.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### Contextualização da área e do projeto

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação — SNUC (Lei Federal 9.985/2000) reconhece o turismo ecológico como atividade compatível com unidades de conservação: As unidades de conservação de uso sustentável têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de seus recursos, inclusive proporcionando condições e incentivos à recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico (ecoturismo).

Valorizar essas áreas é de fundamental importância para a manutenção da qualidade de vida que corrobora para assegurar a determinação da constituição federal em seu artigo 225 que trata das futuras gerações, com foco em desenvolver atividades econômicas que se aliem a preservação de áreas naturais importante para equilíbrio ecossistêmico e manutenção da vida. A estruturação de destinos com foco em ecoturismo em Sergipe é um grande desafio, essa estruturação exige sobretudo envolvimento social, para fortalecer o Turismo de Base Comunitária, e a articulação da gestão municipal e estadual para corroborar nas ações de estruturação de projetos socioambientais nos territórios, especialmente os que focam no bom uso turístico das Unidades de Conservação existentes.

O Diagnóstico do Ecoturismo de Sergipe realizado pela Secretaria de Turismo de Sergipe em 2025/2026 apontou maior potencial em fases distintas de desenvolvimento nos Polos Velho Chico e das



Serras (Figuras 01). O polo Velho Chico apresenta um patrimônio ambiental e arqueológico potencializado pelo Rio São Francisco, São mais de 10 roteiros ecoturísticos possíveis, entre pinturas rupestres e trilhas de alto valor cênico, a exemplo do Vale dos Mestres (UC Monumento Natural do Rio São Francisco), Angicos (Monumento Natural da Grotta do Angico) em Canindé do São Francisco, e da futura UC da Serra da Melancia em Gararu, comunidades indígenas e quilombolas em Porto da Folha, entre tantas outras identificadas.

Forte potencialidade é também registrada no Polo das Serras, contando com muitos atrativos significativos, marcado pela modelagem geológica das serras sergipanas, a exemplo do município de Itabaiana e Areia Branca com atrativos como a Ribeira, Poço das Moças, Serra de Itabaiana (UC Parque Nacional da Serra de Itabaiana), e a Serra da Miaba, a Cachoeira de Macambira, a Pedra da Arara e tantos outros elementos naturais nesse polo. O Polo Turístico das Serras de fato detentor de uma diversidade de atrativos naturais de alta relevância, marcado pelo bioma de transição de Mata Atlântica para Caatinga, com fauna diversa e com destaque para os recursos hídricos que permeiam e se apresentam através de riachos, lagos, cachoeiras e rios no território.

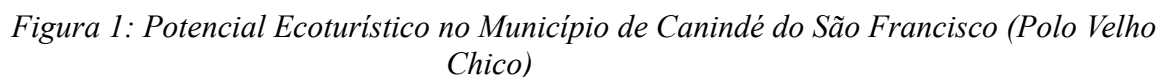
Neste polo, as áreas naturais são bem consolidadas e experienciadas, porém ainda sem o devido ordenamento, muitas delas inseridas na categoria de Unidades de Conservação que são as Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), que consolidam as Unidades de Conservação da Cachoeira de Macambira, da Pedra da Arara, da Serra da Miaba através dos seguintes decretos municipais:

- Lei Nacional de Criação do Parque Nacional da Serra de Itabaiana em
- Lei Municipal nº 418 2025 de 26 de junho de 2025 \_ Cria a Área de Relevante Interesse (Arie) Da Serra da Miaba no Município De São Domingos.
- LEI 689/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025 \_Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Pedra da Arara e Cachoeira de Macambira, no Município de Macambira.



- Lei Municipal nº 572/2025 DE 25 de abril de 2025 \_Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Serra da Miaba II no município de Campo do Brito. Após superados os desafios para transformar as relevantes áreas em Unidades de Conservação, o Desenvolvimento do Ecoturismo de Sergipe, vai se desenvolvimento a partir de iniciativas agregadas para e planejadas para maximizar a oferta dessa atividade, com segurança e qualidade.

Portanto o objeto crucial desse termo de Referência é contratar com recurso da Lei do Orçamento Anual de Sergipe, em conformidade com a Meta do Planejamento Estratégico do Governo do Estado de Sergipe, na MB.25.06 serviços para estruturar roteiros de ecoturismo no Polo Velho Chico e Polo das Serras em Sergipe (Figura 02), a meta em questão objetiva a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, focado no desenvolvimento de territórios potencializados em áreas naturais, onde o Ecoturismo passa a ser um instrumento possível para o desenvolvimento social e econômico de regiões vulneráveis.



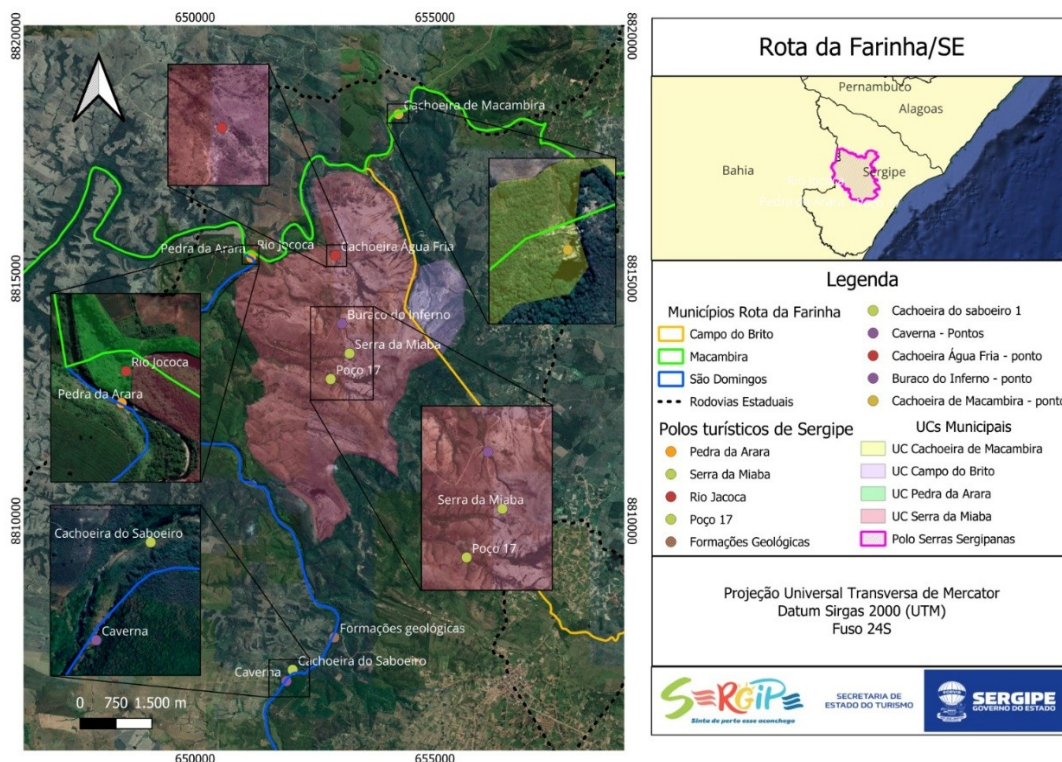


*Figura 2: Potencial Ecoturístico no Município do Polo das Serras Sergipanas (Polo das Serras Sergipanas)*

O objeto esperado através da consultoria é a elaboração dos Planos de Ecoturismo desses locais, incluindo etapas de planejamento, formação de capacitação, implementação e avaliação e sistematização, com o envolvimento de resultados práticos junto as comunidades locais existentes. O objetivo do estudo é desenvolver as áreas em que a conservação da natureza, possa promover desenvolvimento territorial e turismo sustentável.

O objetivo de contratar uma empresa especializada é que a mesma apresenta método único, doravante denominado Método VPPN – Visitação Padrão Parques Nacionais, metodologia aplicada em parques nacionais do Brasil e do mundo, voltada à organização do uso público com foco na conservação ambiental, na qualificação da experiência do visitante e na geração de benefícios sociais e econômicos para as comunidades locais. características.



A Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), na qualidade de executora do projeto, reconhece a importância estratégica de ações que possam viabilizar de modo mais efetivo os destinos turísticos de natureza, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11.4, que trata da proteção e segurança do patrimônio cultural e natural, assim sendo responsável pela execução dos recursos vinculados a este projeto, compreende a importância estratégica de assegurar o cumprimento de todas as exigências legais e técnicas da proposta metodológica apresentada..

Desse modo em seguimento ao conjunto de iniciativas em andamento, com base na meta existente para o fortalecimento do turismo dos potenciais polos turísticos identificados, é aplica o recurso na ordem de R\$ 250.000,00 mil reais, destinados a formatação e consolidação de produtos ecoturísticos, para promover com isso a estruturação estratégica e material do destino, permitindo aos municípios ações de suporte para o fortalecimento do ecoturismo no território.

2.2. Para tanto, sugere-se a realização de uma contratação direta por inexigibilidade a serem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: valor de R\$ 250.000,00 (vinte e dois mil reais).

2.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade inexigibilidade, art. 74, III, da lei nº 14.133/2021.

### **3. ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CAPACIDADE/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação e condições previstas neste edital;

3.2. A participação é exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);

3.3. O profissional a ser contratado deverá comprovar experiência técnica em estudos técnicos e projetos anteriormente realizados em outras áreas naturais pelo Brasil, demonstrando a eficiência do Método e a integração da Comunidade Local nos projetos já realizados;



#### **4. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

4.1. O projeto deverá ser entregue em documentos de word e pdf em mídia digital (02 PEN DRIVE) e enviados por e-mail em PDF para apreciação antes da produção final dos produtos.

4.2. Todos os produtos deverão obedecer às normativas estabelecidas para projetos em áreas naturais, deverão ter a comunicação com as prefeituras municipais locais e suas respectivas pastas, se o local de desenvolvimento do projeto for em Áreas de Unidades de Conservação Federal ou Estadual, deverá o consultor requisitar a autorização dos órgãos gestores pertinentes;

4.3. Os materiais e arquivos que se originarem a partir da execução deverão ficar sobre posse e responsabilidade dos locais alcançados, através de documentos oficiais que formalizem e quantifiquem as entregas realizadas.

4.4. Antes da entrega definitiva dos projetos, deverá ser entregue, para a aprovação final do Fiscal do contrato,

4.5. Os produtos finais deverão ser aprovados pelo Fiscal do contrato;

4.6. A Contratante e/ou fiscal do contrato fará o acompanhamento da execução dos campos técnicos, oficinas e produtos determinados na proposta contratual, ficando a cargo da contratante onde o fiscal de contrato atua o seu deslocamento e os custos do mesmo;

4.7. A Contratante apoiará em conjunto com a consultoria de todas as tratativas de articulação e mobilização necessárias para a execução das etapas previstas, com o objetivo de proporcionar maior assertividade e aderência as etapas realizadas;

4.8. Caberá à contratada fazer todos os ajustes e fornecer todas as informações solicitadas por meio dos gestores dos municípios envolvidos no processo ao longo da execução do contrato;

4.9. A Contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no contrato e neste Termo de Referência é condicionante para:

a emissão do Atestado de Execução dos Serviços;

a emissão do Termo de Recebimento;



a liberação da Caução Contratual

4.10. Os direitos autorais dos produtos entregues serão do órgão contratante, que poderá, a qualquer tempo e, de acordo com sua necessidade, reutilizar o projeto no mesmo ou em outras cidades dos polos destinados, ou ainda sugerir autonomamente, modificações e/ou adequações.

4.11. Em caso de reutilização da aplicação da diagramação, o órgão contratante estará desobrigado de comunicar ao autor, considerando que, nos termos deste Termo de Referência, o mesmo já estará ciente de que os direitos autorais passarão ao Contratante, quando da sua entrega definitiva, conforme estabelecido no Termo de Cessão de Direitos Autorais (A ser anexado ao edital).

## **5. ESCOPO DO PROJETO**

O projeto para alcançar seus resultados propões a atuação em quatro Eixos centrais, são eles: Planejamento, Formação e Capacitação, Implementação e Avaliação e Sistematização. Basicamente esses são os princípios básicos que norteiam as fases preceituais do planejamento estratégico do estado.

O projeto em questão apresentado visa promover o desenvolvimento do ecoturismo em áreas naturais prioritárias dos Polos Serras Sergipanas e Velho Chico, por meio da aplicação do Método VPPN – Visitação Padrão Parques Nacionais, integrando planejamento, capacitação, estruturação e implementação de projetos-piloto de uso público, com foco na gestão qualificada da visitação, na organização territorial e no desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a proposta deverá se basear na entrega dos seguintes produtos:

### **5.1. PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO:**

Plano de Trabalho contendo toda a metodologia, estratégia de execução e viagens de campo.



## **5.2. PRODUTO 2 - PLANO DE ECOTURISMO (PDE):**

Incluir 1ª Visita de Campo nos Pólo das Serras Sergipanas (4 dias) e no Pólo do Velho Chico (4 dias).

- Realização de 2 Oficinas de Formação no Método VPPN, voltadas à elaboração dos PDEs (uma em cada polo).

- Elaboração de 2 PDEs, um para o Polo das Serras Sergipanas e outro para o Polo do Velho Chico, com diagnóstico, diretrizes de uso público, zoneamento e plano de ação.

- Desenvolvimento das propostas de até 4 roteiros ecoturísticos, compatíveis com os objetivos de conservação e com o perfil dos territórios (dois em cada polo).

## **5.3. PRODUTO 3 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA**

- Incluído 2ª Visita de Campo nos Pólo das Serras Sergipanas (3 dias) e no Polo do Velho Chico (3 dias).

- Realização de 2 Oficinas Práticas de Sinalização, com implantação de trechos piloto e padronização interpretativa.

- Realizar 2 Oficinas de Condução e Interpretação Ambiental, apresentando técnicas de guiagem, organização de grupos, segurança e interpretação ambiental;

## **5.4. PRODUTO 4 - EXPERIÊNCIAS-PILOTO DE VISITAÇÃO**

Incluído 3ª Visita de Campo nos Polo das Serras Sergipanas (3 dias) e no Pólo do Velho Chico (3 dias).

Realização de 2 experiências-piloto, incluindo apoio no planejamento, comercialização, operação, avaliação e ajustes dos roteiros.

## **5.5. PRODUTO 5 - RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO**

Documento técnico com análise por polo, avaliação de resultados, lições aprendidas e recomendações para continuidade e expansão das ações.



## 6. ITENS INCLUSOS E NÃO INCLUSOS NA COSOLIDAÇÃO DOS PRODUTOS PREVISTOS

### ➤ ITENS INCLUSOS

- Equipe técnica completa do projeto, incluindo coordenação geral, coordenação

técnica (VPPN), articulação territorial, capacitação, sinalização e comunicação;

| Equipe Técnica               | Descrições Técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenação Geral do Projeto | <p>Coordenador Geral com as seguintes qualificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Experiência de Visitação Ecoturística e Ordenamento Turístico</li> <li>-Experiência comprovada de elaboração de Planos de Uso Público ou Ecoturístico</li> <li>-Experiência comprovada de realização de oficinas de capacitação para condução local;</li> <li>Experiência comprovada em Turismo de Base Comunitária</li> <li>- Experiência comprovada de atuação em áreas de Unidades de Conservação para as finalidades expressas nesse Termo de Referência</li> </ul> |



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de Articulação com órgãos Públicos e parceiros estratégicos;</li><li>- Supervisão metodológica do VPPN;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Coordenador Técnico (Polo das Serras) | <p>Coordenador técnico com as seguintes qualificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Experiência de Visitação Ecoturística e Ordenamento Turístico</li><li>-Experiência comprovada de elaboração de Planos de Uso Público ou Ecoturístico</li><li>-Experiência comprovada de realização de oficinas de capacitação para condução local;</li><li>Experiência comprovada em Turismo de Base Comunitária</li></ul> |



|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | <p>- Experiência comprovada de atuação em áreas de Unidades de Conservação para as finalidades expressas nesse Termo de Referência</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Coordenação Técnica (Polo Velho Chico)     | <p>Coordenador técnico com as seguintes qualificações:</p> <p>-Experiência de Visitação Ecoturística e Ordenamento Turístico</p> <p>-Experiência comprovada de elaboração de Planos de Uso Público ou Ecoturístico</p> <p>-Experiência comprovada de realização de oficinas de capacitação para condução local;</p> <p>Experiência comprovada em Turismo de Base Comunitária</p> <p>- Experiência comprovada de atuação em áreas de Unidades de Conservação para as finalidades expressas nesse Termo de Referência</p> |
| Coordenador de Articulação e Administração | <p>Responsável técnico pela articulação territorial e institucional;</p> <p>Responsável técnico pela organização logística das atividades, apoio administrativo, financeiro e contratual,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



|                                         |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | <p>comunicação contínua com atores locais.</p> <p>Apoio na mobilização dos grupos locais que vão elaborar os roteiros e experiências;</p>                                                        |
| Técnico de Comunicação e Sistematização | Técnico responsável pela comunicação do projeto e o suporte a criação de Canais no Instagram, elaboração de Reels e Vídeos, Registro fotográfico e documental; Apoio à divulgação institucional. |

- Deslocamentos, hospedagem e alimentação da equipe técnica durante as atividades de campo;
- 200 Alimentação (coffee break e almoço) para os participantes durante as oficinas presenciais;
- Materiais, equipamentos básicos e insumos necessários para a implantação da sinalização piloto (placas, suportes, tintas, ferramentas, EPIs básicos);
- 40 Kit básico condutor (mochila de ataque, uma camiseta, um apito e um kit de primeiros socorros);
- Custos operacionais e administrativos relacionados à execução do projeto;
- Seguros pessoais da equipe do projeto, quando aplicável;
- Produção de material audiovisual básico, voltado à divulgação institucional e registro das atividades (ex.: fotos, vídeos curtos, conteúdo para redes sociais institucionais);
- Produção de relatórios técnicos e materiais metodológicos, incluindo consolidação de dados, análises e documentos finais;
- Impostos e encargos legais incidentes sobre a execução do projeto, vinculados à empresa executora (Reconexão Natural)
- Estruturação da sinalização rústica, padronizada na Rede Brasileira de Trilhas, com formação da arte e



marca da pegada para o território. Sendo que essa sinalização não compreenderá todo trecho de trilha, mas especialmente uma aplicação piloto em algum dos roteiros pretendidos como produto ecoturístico do Polo Velho Chico e Polo das Serras. Aquisição e uso de materiais e ferramentas básicas adequadas (tupia, serra circular, lixadeira, tintas, stencil e EPIs básicos) - 1 kit pra cada Pólo;

#### ➤ NÃO INCLUSOS

- Transporte, hospedagem e alimentação de participantes das oficinas, exceto quando explicitamente previsto;
- Locação de espaços para realização de oficinas, reuniões ou eventos;
- Equipamentos audiovisuais, como projetores, caixas de som, microfones e telões;
- Aquisição de equipamentos permanentes ou infraestrutura fixa (ex.: passarelas, mirantes, estruturas físicas);
- Obras civis ou intervenções estruturais de qualquer natureza;
- Custos de manutenção de equipamentos, sinalização ou estruturas após o término do projeto;
- Seguros pessoais ou operacionais dos participantes locais;
- Licenças, autorizações e taxas administrativas cobradas por órgãos públicos ou privados;
- Campanhas de divulgação e mídia paga, incluindo impulsionamentos e publicidade externa.

#### ➤ APOIO INSTITUCIONAL

Apoio técnico da equipe da Secretaria de Turismo, especialmente para articulação interinstitucional;

- Facilitação de contatos com gestores locais, lideranças comunitárias e atores estratégicos do território;
- Apoio no acesso às Unidades de Conservação, incluindo autorizações institucionais e articulação com órgãos gestores;
- Apoio logístico local, quando disponível (ex.: transporte interno nas UCs, indicação de espaços para reuniões);



- Disponibilização de informações e dados oficiais relevantes ao planejamento (planos existentes, mapas, estudos);
- Apoio institucional na mobilização dos participantes locais para oficinas e atividades de campo.

## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Contratada deverá se comunicar com o fiscal do contrato por escrito. Mesmo as comunicações por telefone deverão ser confirmadas, posteriormente, por escrito.

6.2. Eventuais alterações do cronograma físico-financeiro, ainda que aprovadas pela contratante e o fiscal do contrato, não constituirão motivo para a prorrogação do prazo de execução do contrato.

6.3. Todos os produtos contratados serão submetidos à conferência do fiscal do contrato. para cada produto entregue, será apresentado à contratada, em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, um relatório de conferência. a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar o produto corrigido, quando será feita uma segunda conferência, que por sua vez ensejará uma segunda entrega do produto corrigido, considerando-se desta vez o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, tanto para a conferência do fiscal do contrato, como para correção.

6.4. A entrega dos produtos, em qualquer fase, será sempre em arquivos digitais em pendrive, acompanhada de carta de entrega, fazendo referência ao número do contrato e relacionando os produtos entregues.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará os trabalhos objetivando a otimização dos prazos parciais e totais definidos no cronograma físico-financeiro de execução. A relação dos produtos previstos na proposta e respectivos cronogramas de entrega são os instrumentos de gestão da contratante para cumprimento do seu objetivo.

6.6. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a contratada e o fiscal do contrato manterão a necessária comunicação para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. o fiscal do contrato convocará, para esse fim, por sua iniciativa ou da contratada, quantas reuniões estimar convenientes.



6.7. As reuniões a serem mantidas, conforme agenda pré-estabelecida e registrada em ata formalizada, terão como objetivo a discussão dos problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos, sendo que:

- a) a contratada fará exposições complementares e específicas sobre o desenvolvimento dos serviços relativos aos temas previstos, inclusive acerca de suas propostas sobre alternativas envolvidas no prosseguimento dos trabalhos, bem como sobre os seus requerimentos de orientações;
- b) a contratante e/ou fiscal do contrato comunicará à contratada as orientações necessárias ao desenvolvimento dos serviços referentes às matérias contidas na agenda da reunião, preferivelmente no decurso desta ou no prazo estabelecido pela mesma;
- c) os custos para a realização destas reuniões deverão estar previstos no valor total do contrato.

6.8. A fiscalização desse contrato terá plenos poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato. a contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

6.9. A fiscalização deverá verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. a fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, através de relatório, instruindo o mesmo com os documentos necessários.

6.10. A contratada poderá recorrer à contratante das decisões da fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação respectiva.

6.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

6.12. A contratada é obrigada a manter um coordenador responsável pela chefia dos trabalhos a



seu cargo, com capacidade para responder pelas partes técnica e administrativa do contrato, bem como para assumir a representação da contratada junto à contratante em assunto relativo à execução dos serviços. o coordenador deverá desempenhar as funções aludidas até o encerramento do contrato. em caso de substituição, deverá informar por escrito à fiscalização do contrato.

6.13. A contratada estará obrigada a produzir, por solicitação do fiscal do contrato, relatórios específicos sobre qualquer justificativa técnica ou andamento dos serviços, além dos que forem estabelecidos em caráter sistemático.

6.14. A contratada deverá exercer controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nas oficinas a serem realizadas, visando clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, isenção de erros de português e de digitação, de modo a refletir o padrão de qualidade desejável dos produtos.

## 7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos trabalhos será de 6 MESES, contados a partir da data da assinatura do contrato.

| ATIVIDADES | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| P1         |       |       |       |       |       |
| P2         |       |       |       |       |       |
| P3         |       |       |       |       |       |
| P4         |       |       |       |       |       |
| P5         |       |       |       |       |       |

## 8. CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega dos trabalhos deverá obedecer ao seguinte cronograma: Para fins de obtenção da aprovação da diagramação das placas contratadas pelas partes envolvidas, deveremos nos reunir com as



representações e a SETUR, para exposição da diagramação da placa em conformidade com os quantitativos e modelos expressos no item 5. A apresentação poderá ser expressa através de reunião virtual com as partes envolvidas a ser agendada e organizada pelo gerente de contrato.

### **1ª Entrega - a 30 dias: PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO:**

Plano de Trabalho contendo toda a metodologia, estratégia de execução e viagens de campo.

- Entrega final do Plano de Trabalho Pendrives, contendo todos os produtos expressos no arquivo de origem de sua composição em PDF.

### **2ª Entrega \_ a 60 dias: PRODUTO 2 – PLANO DE ECOTURISMO (PDE)**

- Realização de 2 Oficinas de Formação no Método VPPN, voltadas à gestão do ecoturismo, análise de mercado, vocação territorial e planejamento da visitação que serão realizadas durante a elaboração do PDE

OBS: APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

- Elaboração de 2 Planos de Ecoturismo (Polo Serras Sergipanas e Polo Velho Chico), incluindo diagnóstico territorial, aplicação do IAT, definição de vocação, ROVUC, diretrizes de uso público e plano de ação. Elaboração de até 4 roteiros ecoturísticos, com definição de percursos, capacidade de carga, narrativa interpretativa e logística de operação.

### **3º Entrega – a 90 dias: Produto 3 – OFICINAS PRÁTICAS DE SINALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE VISITANTES**

- Realização de 2 oficinas práticas sobre Sinalização e Condução de Visitantes. Oficinas de Condução e Interpretação Ambiental: apresentando técnicas de guiagem, organização de grupos, segurança e interpretação ambiental incluindo 1 kit de condução por participante (até 20 por pólo)



e Sinalização: incluindo treinamento, aquisição de kit de sinalização (1 por pólo) e implantação de trechos-piloto.

**OBS: APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

**4º Entrega \_ a 120 dias: Produto 4: EXPERIÊNCIAS-PILOTO DE VISITAÇÃO**

- Planejamento, operação e avaliação de 2 experiências-piloto, incluindo testes operacionais e ajustes técnicos.

**5º Entrega \_ a 150 dias: Produto 5– Relatório Final Consolidado**

- Sistematização dos resultados, análise por polo, lições aprendidas e recomendações para continuidade do projeto.

**9. FORMA DE PAGAMENTO**

Deverão ser medidos somente os **produtos entregues e corrigidos após a análise e aprovação pelo fiscal do contrato:**

Estando os projetos/produtos aprovados pelos devidos órgãos, o pagamento seguirá da seguinte maneira:

- **P1 20%** (vinte por cento) do valor do contrato após a entrega do Plano de Trabalho;
- **P2 20%** (vinte por cento) do valor do contrato após a realização dos documentos do Plano de Ecoturismo do Polo Velho Chico e Polo das Serras.
- **P3 20%** (vinte por cento) do valor na realização das **OFICINAS PRÁTICAS DE SINALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE VISITANTES e do relatório de execução.**
- **P4 20%** (vinte por cento) do valor na realização das **EXPERIÊNCIAS-PILOTO DE VISITAÇÃO e do relatório de execução.**



- **P5 20%** (vinte por cento) do valor **na realização do Relatório Final Consolidado**

## **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**10.1.** Será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura ou até a conclusão e entrega total do objeto contratado, o que acontecer primeiro.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:  
der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv) Multa:

(a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

(c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei n. 14.133).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a



multa (art. 156, §7º Lei n. 14.133/21).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei n. 14.133/21).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei n. 14.133/21).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei n. 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133).

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161da Lei n. 14.133).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS**

14.1. O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.2. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.



14.3. Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas úteis a partir da data de convocação, que se dará por meio eletrônico (e-mail), certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa e outros documentos obrigatório. São eles:

- 1- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4- Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);
- 5- Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND SEFAZ DO MUNICÍPIO);
- 6- Certidão Cível do Tribunal de Justiça;
- 7- Certidão/Consulta negativa do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual- CADFIMP;
- 8- Declaração de que não emprega menor;
- 9- Contrato social e alterações (se houver);
- 10- RG e CPF dos sócios responsáveis;
- 11- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 12- Declaração de não impedimento legal para contratar ou licitar com a administração pública.

## 15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Empregado designado para ser fiscal do contrato é aquele que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.



## **16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

### **16.1. Preços fixos e irreajustáveis.**

## **17. ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Cessão de Direitos Autorais

### **ANEXO I**

### **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**



Página:30 de 31

Por este instrumento, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, CEDO, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, a Secretaria de Estado do Turismo de Sergipe.

Título: \_\_\_\_\_ Coautores: (se houver)

Declaro que o conteúdo da obra cedida e de minha autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Local e data:

Nome completo e assinatura do CEDENTE

Rua \_\_\_\_\_, nº CEP \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
, Cel: \_\_\_\_\_

E-mail:

De acordo: CESSIONÁRIO

, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal] [Dados da

Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



Página:31 de 31

Aracaju, 27 de março de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YCYC-YDKL-DULU-47EK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Thassia Luiza Santana Costa \*\*\*26094\*\*\* COORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO E DE ESTRUTURAÇÃO DOS DESTINOS E PRODUTOS TURÍSTICOS - SETUR Secretaria de Estado do Turismo 27/03/2026 08:59:26 (Docflow)